

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.061 • Segunda-Feira, 14 de Dezembro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (SMS) E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ - ABC, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADUAL DE SAÚDE - SES.

Processo: 48540/2018.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

§ 1º - Repassar o valor de **R\$ 114.000,00** (cento e catorze mil reais), a ser transferido em parcela única, referente ao repasse do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá pelo Incremento Temporário do Limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade conforme Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020, que destina esses recursos financeiros ao custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19.

§ 2º - Repassar o valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão reais), a ser transferido em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020, que sobre transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

1.2 Realizar Prestação de Contas ao município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 3 (três) meses da transferência do valor.

1.3 A falta de entrega da prestação de contas no prazo referido, implicará na devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos pelo IGPM, acrescidos

de juros de 1% ao mês, calculados desde o repasse até o seu efetivo pagamento, bem como inabilitará a entidade ao recebimento de quaisquer outros benefícios até a regularização de sua situação.

1.4 A Associação Beneficente de Corumbá deverá realizar publicação do recurso recebido com indicação de sítio eletrônico contendo:

- Forma de aplicação;
- Detalhamento dos valores recebidos e gastos;
- Fornecedores, e
- Descrição de materiais adquiridos e/ou serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.103.8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 114.332.019.

Recurso Financeiro: 658

R\$ 114.000,00

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.103.8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 114.331.019.

Recurso Financeiro: 652

R\$ 1.000.000,00

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 23/10/2020

Assinam: Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Eduardo Aguilar Lunes - Presidente da Associação Beneficente de Corumbá.

Marcelo Aguilar Lunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	
Secretaria Especial da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.061 • Segunda-Feira, 14 de Dezembro de 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO – 3º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 003/2020 PROCESSO Nº 31.849/2019 PREGÃO Nº 113/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ESTUDANTES MATRICULADOS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), NO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS E FINAIS), E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	<p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caderno brochura capa dura, 1/4 pautado, 96 fls formato 140 mm x 200 mm – 2 unidades ; - Caderno de desenho capa dura grande, espiralado, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Massa de modelar soft caixa de 180g c/ 12 unidades – 1 caixa; - Lápis de cor inteiro modelo triangular 12 cores sortidas em madeira com a superfície do lápis pintado na cor da mina todos apontados, componentes: madeira plantada pigmentos aglutinantes cargas inertes e ceras, mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida releu inalterada; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas, com certificado do INMETRO – 2 unidades; - Lápis preto nº 02, sextavado madeira reflorestada micro partícula ativas de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 3 unidades; - Lápis preto triangular tamanho jumbo, ideal para as pequenas mãozinhas. O Formato triangular auxilia na pegada. Lápis mais curto e mina de grafite grosso, é ideal para as crianças que estão aprendendo a escrever. Material/Composição: MADEIRA DE REFLORRESTAMENTO E MINA DE GRAFITE. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 1 X 1 X 12 – 3 unidades; - Borracha branca sintética composta de borracha natural borracha sintética agente de vulcanização carga mineral pigmento e óleo medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO, INNAC e DCP – 2 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapas: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno fabricação nacional. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhos da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; - Círculo de cera c/ 12 cores embalagem cartão resistente material atóxico não deve borrar esfregar e nem manchar as mãos as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizado deve resistir à pressão normal do uso, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular peso mínimo 95g. Produto com selo compulsório do INMETRO. Produção nacional – 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar compação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis Caixa com 06 cores variadas – 1 unidade. 	UN.	2.864	35,09	100.497,76



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO – 3º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 31.849/2019

PREGÃO Nº 113/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ESTUDANTES MATRICULADOS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), NO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS E FINAIS), E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME.

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO: * CARTA CONTRATO 025/2020		SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caderno brochura capa dura, 1/4 pautado, 96 FLS formato 140 mm x 200 mm – 2 unidades ; - Caderno de desenho capa dura grande, espiralado, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Massa de modelar soft caixa de 180g c/ 12 unidades – 1 caixa; - Lápis da cor infleto modelo triangular 12 cores sortidas em madeira com a superfície do lápis pintado na cor da mina folhas apastadas, componentes: madeira plantada pigmentos aglutinantes resina inertes e coroa, mina colorida em cores límpidas e resistentes à luz produzidas com matérias primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida rotação infleto; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lâmina em aço inox fixada por parafuso com encaixes perfeitamente ajustada e alinha cores variadas, com certificado do Inmetro – 2 unidades; - Lápis preto nº 02, soviavado madeira rolleostada micro partícula ativas de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 3 unidades; - Lápis preto triangular tamanho jumbo, ideal para as pequenas mãos das crianças. O Formato triangular auxilia na pegada. Lápis mais curtido e mina de grafite grosso, é ideal para as crianças que estão aprendendo a escrever. Material: Composição: MADEIRA DE RE-FLORESTAMENTO E MINA DE GRAFITE. Medidas aproxim. do produto (AxBxC) cm: 1 X 1 X 12 – 3 unidades; - Borracha branca sintética composta de borracha natural borracha sintética agente de vulcanização carga mineral pigmento e óleo medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO, (NASC e GCP – 2 unidades); - Tossura escolar de ponta arredondada, mod. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapas: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno fabricação nacional. A tosseura deve possuir corte limpo e afilado, alinhado vir afilado do fabricante. Os olhos da tosseura devem ter formato anatômico. A lâmina, fixada por meio de parafusos metálicos ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sua folga e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; - Gizão de cera c/ 12 cores embalagem cartão resistente material atóxico não deve borrar esfalar e nem manchar as mãos as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizado deve resistir à pressão normal de uso, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e do soção circular passo mínimo 95g. Produto com selo compulsório do INMETRO. Produção nacional – 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores misturáveis entre si. Composição: corantes, água, espessantes, camégrafo e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes quebráveis Caixa com 06 cores variadas – 1 unidade. 	UN.	2.864	35,09	100.497,76	2.566	R\$ 90.040,94	298	35,09	10.456,82

[Handwritten signatures]